



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

CONVOCATÓRIA

REUNIÃO AMPLIADA DA FENAJUFE

Data: 08/07/2017 – Reunião Ampliada da Fenajufe.

Horário: das 10 às 18 horas.

Local: Brasília – DF.

- ✓ **Prazo para envio da documentação (convocatória, ata, lista de presença da AG eletiva): até 03/07/2017.**
- ✓ **Prazo para envio do Informe do sindicato: até 5/7.**

Cumprindo a determinação da Reunião Ampliada ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2017 e em conformidade com o Art. 20-B do Estatuto da Fenajufe “A Reunião Ampliada da Fenajufe se reunirá quando convocada pela Diretoria Executiva, por ela própria ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto”, a Diretoria Executiva da Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União – Fenajufe convoca às entidades filiadas para a reunião ampliada, em local e data acima especificados.

Com objetivo de melhor organizar a reunião e agilizar a feitura do relatório, **os sindicatos devem enviar seus informes para o endereço eletrônico secpolitica@fenajufe.org.br até o dia 5/7.** A secretaria política fará a compilação destes informes e os disponibilizará na página www.fenajufe.org.br no link **Quadro de Mobilizações Contra a Reforma da Previdência ao final do dia 6/7 para leitura prévia** à Reunião Ampliada. No informe, o sindicato deve discorrer sobre o processo de mobilização contra as Reformas da Previdência e Trabalhista, apresentando as mobilizações/paralisações realizadas no período anterior (20 e 30/6), a participação do sindicato no Fórum Estadual Contra as Reformas, a pressão que vem exercendo sobre os parlamentares pela rejeição da PEC 287/16 (reforma da Previdência) e do PLC 38/17 (reforma Trabalhista), os encaminhamentos das resoluções da reunião Ampliadinha orientados pela Fenajufe, entre outros assuntos que o sindicato queira informar para a reunião Ampliada.

Critérios de participação, conforme os estatutos da Fenajufe:

“A Reunião Ampliada é a instância deliberativa imediatamente inferior à Plenária Nacional da Fenajufe, implementadora e regulamentadora das deliberações das instâncias superiores da Federação.

A Reunião Ampliada da Fenajufe se reunirá quando convocada pela Diretoria Executiva da Fenajufe, por ela própria ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto.

Parágrafo Único – Para assegurar a discussão prévia nas bases, a Reunião Ampliada será convocada pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.

Compõem a Reunião Ampliada



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União
Fundada em 08.12.92

I – Os membros titulares e suplentes da diretoria executiva da Fenajufe.

II – Os delegados (as) de base.

III – Os observadores (as).

Parágrafo 1º - *O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas à Fenajufe poderão eleger, em Assembleia Geral, é de 1 (um) delegado (a) para cada 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa.*

Parágrafo 2º - *As entidades filiadas à Fenajufe com menos de 500 (quinhentos) sindicalizados na base, poderão eleger 1 (um) representante em Assembleia Geral.*

Parágrafo 3º - *Poderão ser eleitos Observadores (as), apenas com direito a voz, na proporção de um Observador (a) para cada 2 (dois) delegados(as) efetivamente eleitos.*

Parágrafo 4º - *O quorum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados (as) à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados(as) a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.*

Parágrafo 5º - *Para participar da Reunião Ampliada como Delegado (a) ou Observador (a) eleito (a), é necessário a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da assembleia Geral eletiva, devendo constar os nomes dos Delegados (as), Observadores (as) e Suplentes.*

Art. 6º - Observadas as disposições estatutárias da Fenajufe, são direitos das Entidades filiadas:

IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas e desde que tais entidades representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.”

Proposta de Pauta:

1. Informes (conforme 2º§ desta)

2. Luta contra as reformas de Temer

- a. Avaliação do dia 20/7 - Esquenta da Greve Geral e com Dia Nacional de Combate ao Desmonte do PJU;
- b. Avaliação do dia 30/7 – Greve Geral

3. Desmonte do Poder Judiciário da União (Desdobramentos)

- a. Resolução 219/16 do CNJ
- b. Rezoneamento da JE
- c. Questões emergenciais da JT e JF

Brasília, 14 de junho de 2017.

Diretoria Executiva da Fenajufe